



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

20 MAR. 2014

Nº 19012014

Dispõe sobre a revogação da Resolução Nº 002, de 06 de março de 2014, da Câmara Municipal de Fundão - ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução Nº 002, de 06 de março de 2014, da Câmara Municipal de Fundão.

Art. 2º Com a revogação da Resolução Nº 002/2014, fica restabelecida a seguinte redação do parágrafo 8º do artigo 50 da Resolução Nº 003/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES):

"Art. 50. (...)

(...)

§ 8º *Comprovada a existência de irregularidades, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de resolução aprovada por dois terços dos Vereadores presentes."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 20 de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal (PMN)

EVERALDO DOS SANTOS
Vice-Presidente (PSB)

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Secretária (DEM)



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem por objeto harmonizar a Resolução Nº 003/1995 que trata do Regimento Interno da Câmara com as Constituições Federal e Estadual, em respeito ao princípio da simetria constitucional.

A proposição em questão tem por tônica corrigir distorções na interpretação da Resolução Nº 002, de 06 de março de 2014, que hora se pretende revogar, assim, por observância sistêmica à Constituição, as competências e as mesmas limitações estabelecidas para a União também devem ter relevância vinculativa estabelecidas aos Estados e aos Municípios.

Diante das considerações acima, contando com a consciência e a responsabilidade legislativa, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto, na forma apresentada.